



www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 24 - Piedade, 06 de agosto de 2026

Edição 1041

Ô DE CASA! É SAÚDE CHEGANDO

ABRA AS PORTAS PARA A PREVENÇÃO

Os **Agentes de Combate às Endemias** estão visitando os bairros de Piedade para realizar a Avaliação de Densidade Larvária (ADL).



Receber esses profissionais é uma forma de contribuir com o **combate à dengue, à zika e à chikungunya** e ajudar a proteger toda a cidade.

Os agentes são identificados e preparados para realizar esse importante trabalho.



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA NÚMERO: 31947/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4517/2017, prorroga a vigência do contrato da senhora LARISSA CAMARGO MENDES DA SILVA, matrícula 5726, que exerce a função de MONITOR ESCOLAR, conforme termo de aditamento contratual firmado entre as partes, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 31948/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido o servidor JORGE ROBERTO ROBLES TARDELLI, matrícula nº 91366, do cargo em comissão de Coordenador Técnico, a partir do dia 03 de agosto de 2026, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31949/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora AMANDA ANDREZA DE CAMPOS CAMARGO, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 03 DE AGOSTO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31950/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora ANA BEATRIZ CLAUDINO FERREIRA, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 03 DE AGOSTO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31951/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora LAURENTINA MARCIA PEDROSO CAVALHEIRO, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 03 DE AGOSTO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31952/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora MICHELLY APARECIDA REIS, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 03 DE AGOSTO DE 2026 até 11 DE OUTUBRO DE 2026, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

**Siga a Prefeitura de
Piedade nas redes sociais**

Acompanhe **os canais oficiais da Prefeitura** e fique por dentro das principais notícias da cidade!



PORTARIAS**PORTARIA NÚMERO: 31953/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora NICOLY QUEDMAN LEITE DE PROENÇA, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 03 DE AGOSTO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31954/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora SIDINEIA PEREIRA DA SILVA CAETANO, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 03 DE AGOSTO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31955/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a substituição da servidora TANIA MARCIA FAVERO DE CAMARGO, matrícula 91605, do cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, a partir do dia 31 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31956/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Declarar, a contar de 03/08/2026, a vacância do cargo de Agente Técnico Administrativo, do Quadro Geral de Cargos e Salários do Poder Executivo, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, ocupado pela servidora TANIA MARCIA FAVERO DE CAMARGO, matrícula nº 91605, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 12 da Lei 3.112/98, conforme disposto no Processo Administrativo nº 7577/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31957/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora TANIA MARCIA FAVERO DE CAMARGO, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2024, para provimento do cargo vago de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 03 DE AGOSTO DE 2026, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31958/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora ANA CAROLINA FREITAS MURAKAMI, matrícula 91866, do cargo de Assistente Social, a partir do dia 28 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal



5 números
para telefonar em
caso de emergência



190 ou 153
Polícia Militar
Guarda Civil Municipal

Ligue em caso de necessidade imediata ou socorro rápido pelas forças de segurança.



193
Corpo de Bombeiros

Deve ser acionado em casos urgentes como incêndio, acidente de trânsito, afogamento, acidente doméstico, ferimentos por arma de fogo ou objetos cortantes, desastre naturais, entre outros.



199
Defesa Civil

Acione em casos de desastres naturais, enchentes, alagamentos, desmoronamentos, deslizamentos, entre outros.



192
SAMU

Ligue em situações emergenciais de saúde, como mal súbito, desmaios e quedas, por exemplo.

Amamentar
é um ato
de amor, saúde
e proteção.

AGOSTO DOURADO

Mês de incentivo ao
aleitamento materno.

Mês de **Combate**
à **Violência**
Contra a **Mulher**

AGOSTO LILÁS

Você
não está
sozinha!

Denuncie!

Ligue 180 (Central de Atendimento à
Mulher) ou, em caso de emergência,
190 (Polícia Militar).



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

PORTARIAS**PORTARIA NÚMERO: 31959/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora **SUÉLEN PIRES DA SILVA**, para exercer a função de **MONITOR ESCOLAR**, no período de 03 DE AGOSTO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
31 de julho de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 31960/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga por término de contrato, a funcionária **PAMELA DE ANDRADE**, matrícula nº 5727, da função de Monitor Escolar, a partir dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
03 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31961/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 03 de agosto de 2026, o servidor **ALEX SANDRO BUENO DE CAMARGO**, matrícula 92906, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, em face de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
03 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31962/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor **VINICIUS DA COSTA ALMEIDA**, matrícula 92483, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
03 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 31963/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido o servidor **DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 92878, do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa de Turismo, a partir do dia 03 de agosto de 2026, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
03 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31964/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora **TAINA MAYARA TAVEIRA ORTIZ DA FONSECA**, matrícula 93119, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
03 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31967/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora **TAINA MAYARA TAVEIRA ORTIZ DA FONSECA**, classificada em 32º lugar no Concurso Público nº 001/2024, para provimento do cargo vago de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Municipal nº 4859/2024, a partir do dia 04 de agosto de 2026, nesta prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
03 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL
PREFEITURA DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 - CEP: 18170-000
(15) 3244-8400
Atendimento de segunda a sexta,
das 09:00 às 16:00 horas.



PORTARIAS**PORTARIA NÚMERO: 31968/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora ESTHER PONCE DE ALMEIDA, matrícula 92778, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
03 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31969/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor LUCAS FLORENCIO DE OLIVEIRA, matrícula 92888, do cargo de Motorista de Ônibus, a partir do dia 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31978/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora VERA LUCIA CESAR NETTO, MONITOR ESCOLAR, matrícula nº 92675, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
05 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos, referente ao Edital nº 1/2025, do Concurso Público.

Leticia Torres - Agente de Serviço Escolar

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que as candidatas abaixo, convocadas através do Processo Seletivo nº 03/2025, para a função de Monitor Escolar, foram desclassificadas em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária:**

ZULEIKA DE LIMA SILVA
KEVILY ISABELLA FORTES DA SILVA

Recursos Humanos



DECRETO

Decreto nº 10549 de 06 de agosto de 2026.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.04 – Ensino Fundamental

619 12.3610005.2008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 2.800,00

Total
..... R\$ 2.800,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.04 – Ensino Fundamental

618 12.3610005.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
..... R\$ 2.800,00

Total
..... R\$ 2.800,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
06 de agosto de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

PORTARIA

PORTARIA NÚMERO: 31970/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 05 de agosto de 2026, a servidora VERA LUCIA ALMEIDA, matrícula 91213, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, em face de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidentária, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
05 de agosto de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

**SIGA NOSSO
INSTAGRAM**
@piedadeprefeitura

ESCANEAR



**FIQUE POR
DENTRO DAS
NOTÍCIAS!**



**Evite multas, embargos
e prejuízos.**

**Antes de comprar ou vender
um terreno, consulte a Secretaria
Municipal de Obras.**

► **Saiba mais**

DECRETO

Decreto nº 10550 de 06 de agosto de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
349 10.3010006.2007 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ
.....R\$ 300.000,00
Total
..... R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
348 10.3010006.2007 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ
.....R\$ 300.000,00
Total
..... R\$ 300.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
06 de agosto de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Decreto nº 10551 de 06 de agosto de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
605 10.3010006.2007 4.4.90.51.00
Obras e Instalações
..... R\$ 145.800,00
Total
..... R\$ 145.800,00

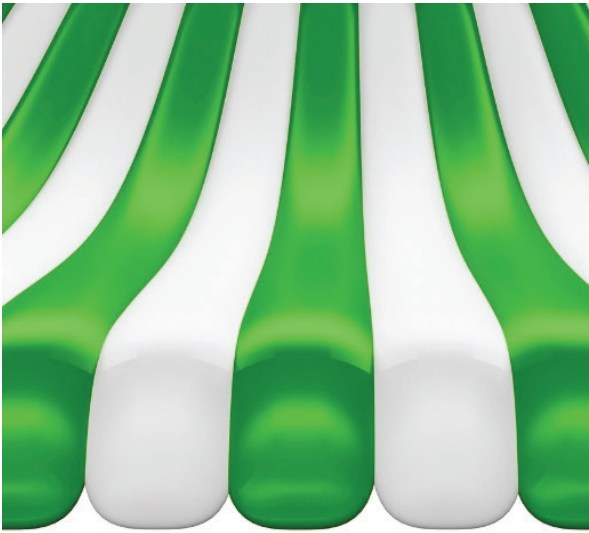
Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
332 10.3010006.2007 4.4.90.51.00
Obras e Instalações
..... R\$ 145.800,00
Total
..... R\$ 145.800,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
06 de agosto de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município



O Banco de Alimentos de Piedade **atende famílias em situação de vulnerabilidade** social e apoia entidades assistenciais do município.



Agricultores que desejam contribuir com o programa podem entrar em contato pelo **telefone (15) 3344-3017.**

Rua José Marciano, 61 - Vila Olinda





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social
Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de maio de 2005
Alterado por Lei Municipal nº 4745 de 06 de abril de 2022
Avenida Coração de Jesus, 168, Centro – Piedade/SP – CEP 18.170-000
Fone 15 998108494



ATA 304

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE, REALIZADA EM TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Em trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis, às 9h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Coração de Jesus, 168, Centro, no município de Piedade/SP, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como representantes do poder público, da sociedade civil, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes em pauta; conforme lista de assinaturas de presença devidamente assinada. Iniciando os trabalhos, foi apresentada a documentação encaminhada pela Associação Amigos dos Autistas de Piedade (AMAP), referente à comunicação de alteração da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Estatuto Social da entidade.

Na sequência, foi realizada a apreciação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), sendo informado que o referido documento deverá constar com a Deliberação nº 008/2026 e a Resolução nº 09/2026, conforme os procedimentos normativos do Conselho. Após discussão e análise pelos membros presentes, foi deliberada a aprovação do PMAS, formalizada por meio da Resolução nº 09/2026. Por fim, após a análise da documentação apresentada pela Associação Racing, os membros do Conselho deliberaram pelo aguardo da realização das adequações necessárias, visando à regularização da entidade e sua conformidade com as normas, legislações e regulamentações vigentes no âmbito da Política de Assistência Social.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata por mim, Flávia Rosa Ferraz, que a secretariei. Após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do CMAS.


Luiz Carlos Di Giampietri Junior
Presidente CMAS



Documento assinado digitalmente
FLÁVIA ROSA FERRAZ
Data: 04/08/2026 18:45:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Flávia Rosa Ferraz
1ª Secretária CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168, VILA OLINDA
 TELEFONE (15) 33443017.
 PIEDADE SP
 E-MAIL ACAOSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR



LISTA DE PRESENÇA –

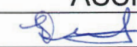
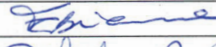
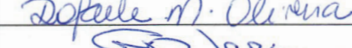
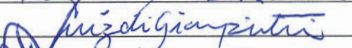
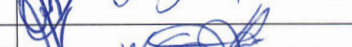
Reunião Ordinária

C M A S

Data: 31 / 07 / 2026

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social

Horário: 9:00 hrs

Nº	NOME	EQUIPAMENTO	ASSINATURA
1	Elza Valin dos Santos Thomaz	Secretaria	
2	Fabiana C. FERREIRA	ACEJUPI	
3	Rafael Maciel Oliveira	Educação	
4	FLÁVIA ROSA FERRAZ	Sociedade	
5	Raquel S.S. Pissinato	AMAR	
6	Mizuki Giampietri	Social	
7	André Luiz Junior	Amor	
8	WALTER FLORES DOS SANTOS JR.	CASA da Esperança	
9	Lina Maria Mendes de Paula	CASA da Esperança	
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social
Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de maio de 2005
Alterado por Lei Municipal nº 4745 de 06 de abril de 2022
Avenida Coração de Jesus, 168, Centro – Piedade/SP – CEP 18 170-000
Fone 15 998108494



RESOLUÇÃO Nº 09/2026 de 31 de Julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Piedade/ SP, para o quadriênio 2026 a 2030

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piedade (CMAS)**, baseando-se na legislação federal (LOAS, PNAS e NOB/SUAS) e após deliberação em Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** do Município, com vigência para o quadriênio mencionado.

Art. 2º O PMAS servirá como instrumento orientador para a execução, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Art. 3º Atualização da legislação e dos instrumentos normativos municipais, deverá ser promovida a adequação da nomenclatura constante no art. 17, inciso X, substituindo-se a expressão "Programa Auxílio Brasil" por "Programa Bolsa Família", em conformidade com a legislação federal atualmente vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Carlos Di Giampietri Junior
PRESIDENTE DO CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMP 002/2025**, torna pública a data, horário e local para a realização da **Avaliação Psicológica**, ficando convocados os candidatos classificados no(s) Cargo(s) abaixo, de acordo com os critérios previstos no item 12.02 do Edital:

301 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Feminino)**302 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino)****IMPORTANTE:**

- a) Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação em outro dia, horário ou fora do local designado;
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, lápis, caneta e borracha;
- c) Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (MASCULINO)**Data:** 21/08/2026 (Sexta-feira)**Endereço:** Rua Elias Ayres do Amaral, nº 226, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba/SP**Horário: 09h00**

302 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Masculino)		
Class.	Inscrição	Candidato
1º	1008	AGNALDO DE OLIVEIRA SOUZA
2º	1108	FRANCISCO VLADEMIR GONÇALVES
3º	1882	THIAGO FREITAS COSTA
4º	1743	HELIO ROBERTO PINTO
5º	1906	BRUNO ISHIDA OKABAYASHI
6º	1073	MATHEUS AUGUSTO RODRIGUES SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (FEMININO)

Data: 21/08/2026 (Sexta-feira)

Endereço: Rua Elias Ayres do Amaral, nº 226, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba/SP.

Horário: 14h00

301 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe (Feminino)		
Class.	Inscrição	Candidata
1º	1755	FRANCIELE RIBEIRO DA CRUZ
2º	0292	FLAVIA JANAINA PEDROSO PEREIRA
3º	1662	ELAINE VIEIRA MAIA
4º	1921	EMMILY MIDORI HAGI COLOMBO

Piedade, 06 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025**

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 1/2025, convoca a candidata abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
VERA LUCIA RIBEIRO DE NOVAES	33º	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

Piedade, 06 de agosto de 2026.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S.M.E.C.E.L N° 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** as candidatas abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 03/2025, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário.**

As candidatas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 12 de agosto de 2026.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
68º	KARLA DE PROENÇA ESCOBAR
69º	JOSIMARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Piedade, 06 de agosto de 2026.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO nº 15/2026, de 5 de agosto de 2026.

“Atualização dos limites do auxílio-saúde, em observância ao percentual determinado pela ANS - (Agência Nacional de Saúde Suplementar)”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 15, inciso V, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, instituído pela Resolução nº 15, de 03 de agosto de 2020, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 31, de 16 de agosto de 2024, reajusta em consonância com o percentual determinado pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), em 5,11%, os valores estabelecidos na tabela do auxílio-saúde (Anexo nº 1) da resolução nº 31/2024.

Câmara Municipal de Piedade, 5 de agosto de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente

Isidoro Poly de Brito
1º Secretário

Lukas Adalto Oliveira Moraes
Vice-Presidente

Edvaldo Vicente Ferreira
2º Secretário

Anexo I – Tabela do Auxílio Saúde (reajuste pela ANS 5,11%)

Faixa Etária	Teto Individual	Reajuste 5,11%	Teto Individual Atualizado
0 a 18	R\$ 424,98	R\$ 21,72	R\$ 446,70
19 a 23	R\$ 545,36	R\$ 27,87	R\$ 573,23
24 a 28	R\$ 625,45	R\$ 31,96	R\$ 657,41
29 a 33	R\$ 686,08	R\$ 35,06	R\$ 721,14
34 a 38	R\$ 703,84	R\$ 35,97	R\$ 739,81
39 a 43	R\$ 792,80	R\$ 40,51	R\$ 833,31
44 a 48	R\$ 952,13	R\$ 48,65	R\$ 1.000,78
49 a 53	R\$ 1.300,34	R\$ 66,45	R\$ 1.367,29
54 a 58	R\$ 1.389,80	R\$ 71,01	R\$ 1.460,81
a partir de 59	R\$ 2.132,91	R\$ 108,99	R\$ 2.241,90

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo

Assinado por 3 pessoas: ISIDORO POLY DE BRITO, Adilson Castanho e EDVALDO VICENTE FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/167E-1856-11FC-C47F> e informe o código 167E-1856-11FC-C47F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 167E-1856-11FC-C47F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISIDORO POLY DE BRITO (CPF 261.XXX.XXX-28) em 05/08/2026 09:21:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ Adilson Castanho (CPF 189.XXX.XXX-96) em 05/08/2026 10:43:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDVALDO VICENTE FERREIRA (CPF 449.XXX.XXX-20) em 06/08/2026 10:52:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/167E-1856-11FC-C47F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 9-9795-1673

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 31976/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de julho de 2.026;** ao (à) servidor (a) **ANDREIA VIEIRA FLORES DE JESUS**, portador (a) do RG nº 25.223.022-X, conforme portaria nº 30934/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 5 de agosto de 2.026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 9-9795-1673

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 31975/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de julho de 2.026**; ao (à) servidor (a) **GENI CORDEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 16.563.924-6, conforme portaria nº 30524/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 5 de agosto de 2.026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 9-9795-1673

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 31974/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de julho de 2.026**; ao (à) servidor (a) **GLAUCE CRISTINA ATIVO**, portador (a) do RG nº 24.549.123-5, conforme portaria nº 29503/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 5 de agosto de 2.026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 9-9795-1673

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 31973/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de julho de 2.026;** ao (à) servidor (a) **MONICA PEDRINA MOREIRA MARUM**, portador (a) do RG nº 17.702.906-7, conforme portaria nº 30523/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 5 de agosto de 2.026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 9-9795-1673

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 31972/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de julho de 2.026;** ao (à) servidor (a) **NIVIA MARIA LEITE LEME DA COSTA**, portador (a) do RG nº 30.247.543-6, conforme portaria nº 23876/2019 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 5 de agosto de 2.026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 9-9795-1673

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 31971/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de julho de 2.026;** ao (à) servidor (a) **ROSANGELA DO NASCIMENTO SILVA**, portador (a) do RG nº 23.012.235-8, conforme portaria nº 30120/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 5 de agosto de 2.026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 9-9795-1673

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 31977/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de julho de 2.026;** ao (à) servidor (a) **SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 18.666.054-6, conforme portaria nº 21395/2017 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 5 de agosto de 2.026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3340-1210

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 31939/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o **direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias** ao (à) servidor (a) abaixo mencionado (a), nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012 e Decreto Municipal 8227/2021, para gozo em período oportuno.

GLEICE JULIANE OPITZ DA SILVA, RG: 42.180.171-2, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 27 de julho de 2.026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade/SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração****LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

ADITAMENTO

Contrato Nº 054/2021 Processo Nº 04337/2021 Aditamento Nº001/2026

ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ WATERMANN, Nº 120, CENTRO, PIEDADE/SP, CEP 18170-000, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COMO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cláusula segunda – da vigência

Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 30/06/2026 a 29/06/2027.

Cláusula terceira – do valor

1º Por Força do Aditamento 001/2026, por tratar-se de direito disponível previsto contratual, corrigido pelo IPCA-E (IBGE), onde o valor era de **R\$5.789,54** (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) passa para **R\$5.989,28** (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) perfazendo o montante no período de 12 (doze) meses no valor total de **R\$71.871,36** (setenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

DISPENSAS:

Processo nº 7073/2026- Dispensa nº 267/2026

Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de BIPAP, visando atender paciente portador de atrofia muscular espinhal tipo II, cadastrado no Setor Social da Saúde, pelo valor de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais) com a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.652.247/0001-06

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

Processo nº 6545/2026- Dispensa nº 279/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptadas para paciente com paralisia cerebral cadastrado no Setor Social da Saúde, pelo valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais) com a empresa MARCOS OSIRES MARTINS-EPP, CNPJ: 52.100.070/0001-15;

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

Processo nº 6245/2026- Dispensa nº 272/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Objeto: Aquisição de 01 (um) carrinho ergonômico juvenil com apoio de cabeça regulável em altura profundidade, destinada a atender o paciente cadastrado no Setor Social da Saúde, pelo valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais) com a empresa MARCOS OSIRES MARTINS-EPP, CNPJ: 52.100.070/0001-15;

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

PROCESSO Nº 6773/2026 – DISPENSA Nº 280/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de eletrodos descartáveis adulto para eletrocardiogramas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 3.900 (três mil e novecentos reais), junto à empresa ÚNICA DENTAL MED CIRURGICA, inscrita no CNPJ nº 41.303,402/0001-42.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 06528/2026 – DISPENSA Nº 285/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$17.090,00 (dezessete mil e noventa reais), junto à empresa FUTURA MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.241.846/0001-77.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 06546/2026 – DISPENSA Nº 281/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo para o setor de enfermagem municipal, pelo valor de R\$ 16.733,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais), junto às empresas PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº05.159.591/0001-68, e COMERCIAL PABLOS, inscrita no CNPJ nº 40.851.102/0001-35.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

Imprensa Oficial Município de Piedade



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.